



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE

N.º 928

Resolve sobre recurso de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Não dar provimento ao recurso interposto, contra decisão do Colegiado de Curso de Engenharia Metalúrgica, pelo aluno **Marcus André de Castro Barcellos**, constante do requerimento nº 0354/96, referente à solicitação de quebra do pré-requisito de cento e vinte créditos integralizados para cursar as disciplinas "Economia Mineral Brasileira" (EEG 211) e "Organização e Administração Industrial I" (EEG 221).

Ouro Preto, em 1º de fevereiro de 1996.

Prof. Renato Godinho Navarro
Presidente